



*Projeto nº 018/95 P.L. 16.0585
Autor: Madus Comarca*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.152/95

DE 19 DE MAIO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA CAVALCANTE, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA "VILA CAVALCANTE", com sede e foro na cidade de Patos-PB., conforme publicação do Diário Oficial, de 10 de fevereiro de 1989.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada no ano de 1989, tem como finalidade promover o desenvolvimento e a integração dos Associados, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político, sem fins lucrativos, tendo ainda, como objetivo, integrar seus associados nas atividades econômicas, culturais e desportivas, bem como conscientizá-los de suas potencialidades na busca de satisfação dos seus anseios.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 19 de maio de 1995.

Nota: Conselho Municipal de Patos-PB.
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
-Prefeito Constitucional-